



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I Nº 1538/2025, de 17 de junho de 2025.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 e,
dá outras providências.”**

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo,
no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei
Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no
valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

1030100182.229 – Incentivo Financeiro para Saúde Bucal:

3.3.9.0.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo
anterior, a redução parcial e/ou total de dotações orçamentarias, sob códigos e
especificações a seguir:

1030100182.229 – Incentivo Financeiro para Saúde Bucal:

3.1.9.0.11.00.08.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 17
dias do mês de junho de 2025.

LUCIANO ANDRE ONGARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração